



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DE MATO GROSSO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024

de 28 de Março de 2024.

Câmara Municipal de Brasnorte
Registrado no Livro de Registro de:
() Leis
() Resoluções
(X) Decreto Legislativo
Sob. o nº 001 2024
Em, 28 / março 2024
Secretaria Geral

JULGA AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE NA GESTÃO DO PREFEITO EDELO MARCELO FERRARI, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, Sr. **Genival Jesus de Almeida**, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, faz saber que o plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

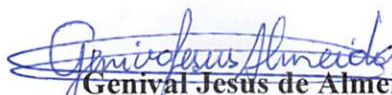
Art. 1º. Ficam **APROVADAS** as CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, NA GESTÃO DO PREFEITO EDELO MARCELO FERRARI, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2022.

Art. 2º. O presente Decreto Legislativo se funda no Parecer prévio 118/2023-PP, à aprovação das contas, exarado no processo de nº. **8.907-9/2022 e apensos** do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

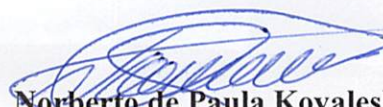
Art. 3º. Resolve **RECOMENDAR** ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que adote providencias para incrementar a receita do IPTU a partir da normatização e execução de procedimentos relacionados a atualização do Cadastro Imobiliário e da Planta Genérica de Valores da municipalidade, a fim de subsidiar o calculo desse imposto sobre a base mais próxima do valor venal, conforme recomendado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vereador Wanderlei José Berté, em Brasnorte, MT, aos vinte e oito dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e quatro.


Genival Jesus de Almeida
Presidente da Câmara Municipal


Maria Celia Poletto Armoa
1º Secretário


Norberto de Paula Kovalski Junior
2º Secretário